



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1756, de 23 de novembro de 2001.

Dispõe sobre permissão de direito real de uso de Quiosque localizado na praça central de Taquaruçu, nos termos que especifica.

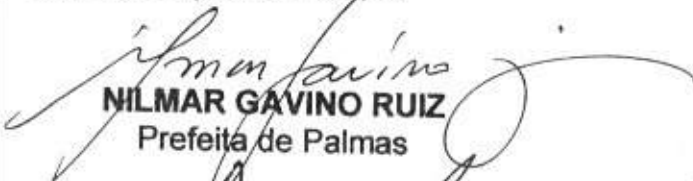
A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

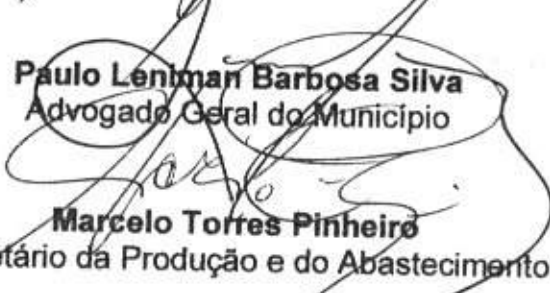
DECRETA:

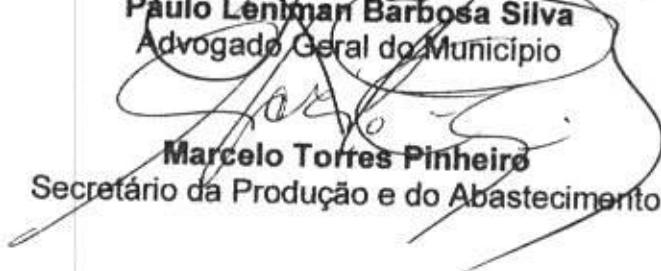
Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JOSÉ MOADY CRUZ DE CARVALHO**, permissão de direito real de uso, a título precário, de Quiosque localizado na praça central de Taquaruçu, para exploração de atividades pertinentes e compatíveis com o local, conforme especificado no Processo nº 1038843/2001 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de novembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

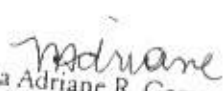

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

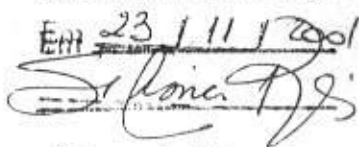

Marcelo Torres Pinheiro
Secretário da Produção e do Abastecimento

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original e assim apresentado

Palmas, 11/12/01
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO


Márcia Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat.: 14404

Publicado em Folha
Em 23/11/2001

Silvana dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888